



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0003/2013, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000004/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00311/2013, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008909/2016.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0003/2013, CELEBRADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA WK DIAS SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA - ME, REFERENTE AO SERVIÇO DE RADIOLOGIA MÉDICA PARA PRESTAR SERVIÇO NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, POR INTERMÉDIO DO (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY) - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.427.499/0001-71, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. VALDINEI COSTALONGA, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.302.633 - SPTC/ES e CPF nº 072.526.487-02, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **Contratante e, de outro lado, a empresa **WK DIAS SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob nº 10.405.517/0002-03, com endereço na Avenida Simões Soares, nº 162, Barra do Itapemirim, Marataízes/ES - CEP: 29.349-970, neste ato por seu representante legal, Sr. WANDERSON KLEITON CERQUEIRA ZANGEROLANE, portador do CPF nº 017.813.367-17 e RG nº 094.802.82-4, residente e domiciliado na Rua Miguel José Assad, 170, Jardim Ceasa, Campos dos Goytacazes/RJ, doravante denominada **Contratada**; Os contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 005**, com fulcro nos Artigos 57, Inciso II, e Artigo 40, Inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, e o reajuste (atualização monetária) do mesmo, tendo início a partir do 26 de junho de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, e o reajuste (atualização monetária) com o índice de aproximadamente 3,1326%, é de **R\$ 435.711,48 (quatrocentos e trinta e cinco mil setecentos e onze reais e quarenta e oito centavos), e corresponderá ao valor de R\$ 36.309,29 (trinta e seis mil trezentos e nove reais e vinte nove centavos), em parcelas mensais iguais e sucessivas.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 23 de junho de 2017.

Valdinei Costalonga - Secretário de Saúde
Fundo Municipal de Saúde de Presidente Kennedy
CONTRATANTE

Wanderson Kleiton Cerqueira Zangerolane
WK Dias Serviços Diagnósticos Ltda - ME
CONTRATADA